

## DECRETO Nº 063/2014

### “REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Municipal nº 034/2013, artigo 167 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, parágrafo 2º, artigo 165 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989 e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### DECRETA:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisão de Orçamento e Finanças reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.025,00 (cento e noventa e quatro mil, vinte e cinco reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>Vias Públicas</b>	
<b>254 4.4.90.52.00 15.451.0022.1.051</b>	<b>Caminhão Coletor de Lixo – FECOP</b>	<b>R\$ 194.025,00</b>
FR 84 – Convênio Fecop		

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2014, originário de transferência financeira do Convênio FECOP.

**Artigo 3º)** Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014 do exercício vigente.

**Artigo 4º)** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de janeiro de 2014

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal